

Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 através da Proposta de Emenda Parlamentar, para SMS de Marco.

RESOLUÇÃO Nº 138/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
4. A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
5. O Ofício nº 065 da Secretaria Municipal de Saúde de Marco, datado de 17 de abril de 2026, que encaminha a solicitação de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, no valor total de R\$ 334.413,00 (trezentos e trinta quatro mil, quatrocentos e treze reais) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.035050/2026-11, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Marco;
6. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde Norte/Sobral (SRNOR), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição de unidade móvel de saúde referido na Proposta acima, **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Marco, CNES 6552161 através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 11365150000126001 no valor total de R\$ 334.413,00 (trezentos e trinta quatro mil, quatrocentos e treze reais) , conforme quadro abaixo:


Município	Nº da Proposta	Nº Emenda Parlamentar Individual	Objeto	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Marco	11365150000126001	71070003	Ambulância Tipo A Tipo pick-up 4x4	6552161	Secretaria Municipal de Saúde	334.413,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Eletiva Tipo pick-up 4x4, como medida estratégica para qualificação da assistência à saúde garantindo maior resolutividade, equidade e integralidade no atendimento à população, do município de Marco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS